



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 202

Altera os termos do Decreto nº 083, de 28.03.83.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os termos do Decreto nº 083, de 28.03.83, que trata da abertura de crédito adicional especial, para a cobertura de despesas com a manutenção e conservação da Estação Rodoviária Municipal, passando as dotações a ter a seguinte classificação:

1200 -	<u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
1202 -	<u>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</u>	
1202.16885322.98 -	Manutenção e Conservação da Estação Rodoviária Municipal	
508/3.1.1.1.-	Pessoa Civil	5.070.000,00
509/3.1.1.3 -	Obrigações Patronais	20.000,00
510/3.1.2.0 -	Material de Consumo	1.200.000,00
511/3.1.3.1 -	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
512/3.1.3.2.-	Outros Serviços e Encargos...	1.500.000,00
513/4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
		<u>8.000.000,00</u>

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de dezembro de 1983.


RODRIGO COLADO SIMÃO
Secretário Geral


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal